



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI N°. 85 24 de junho de 2024



"Denomina de "João de Paula Monteiro" a Rua 14 do loteamento Parque Santo Antônio da Cascatinha."

Art. 1º Fica denominada de “João de Paula Monteiro”, a Rua 14 do loteamento Parque Santo Antônio da Cascatinha, com início na Rua Palmyra Bravim e término na quadra 16 do Loteamento Jardim Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de junho de 2024.

Vereadora Autora **CURUMIM**
PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y3SF-1ADT-9UAN-1BS2
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI N°. 85
24 de junho de 2024



JUSTIFICATIVA

João de Paula Monteiro, nasceu em Porangaba, no dia 05 de maio de 1923.

Se casou com a Sra. Francisca Raimundo Monteiro, falecida em 02/01/2012, com quem teve 12 filhos: Dirceu de Arruda Monteiro, Reny Monteiro da Silva, Cleonice de Arruda Monteiro, Sueli Monteiro da Cunha, Benicio de Arruda Monteiro, Eunice de Arruda Monteiro Giandoni, Josué de Arruda Monteiro, Eliseu de Arruda Monteiro, Dorca de Arruda Monteiro, Cleuza de Arruda Monteiro (in memoriam), Doranei Maria Monteiro (in memoriam), Doracy de Arruda Monteiro (in memoriam).

Em 1953 foi transferido para Botucatu para trabalhar na Fepasa, onde morou no Distrito de Rubião Júnior, primeiro, na casa cedida pela empresa na avenida Bento Lopes, até comprar sua residência na rua Narciso Pavan, onde viveu por 63 anos. João foi um contribuinte assíduo e participou ativamente do desenvolvimento do Distrito.

Em 1974 inaugurou o bar da estação no Distrito de Rubião Júnior onde trabalhava quando não estava em serviço pela Fepasa. Seus filhos assumiam quando João não estava no bar.

João de Paula Monteiro faleceu no dia 21 de junho de 2016, aos 94 anos. Foi um cidadão exemplar, homem honesto e trabalhador.

O nosso homenageado, conforme já relatado nos dados pessoais acima descritos, preenche o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 4.282/2002, reunindo as condições para que seu nome seja eternizado através da denominação de uma via pública. Por ser esta uma justa homenagem, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de junho de 2024.

Vereador Autor **CURUMIM**
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI N°. 85

24 de junho de 2024



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y3SF-1ADT-9UAN-1BS2
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Y3SF1ADT9UAN1BS2>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y3SF-1ADT-9UAN-1BS2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y3SF-1ADT-9UAN-1BS2 -
Para validar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>